



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO IV - EDIÇÃO 188 - 22 de Maio de 2020

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.130, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Altera dispositivo na Lei Municipal nº 4.109, de 31 de janeiro de 2020.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.109, de 31 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 6º A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, providenciará no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, a contratação de seguro por morte com auxílio funeral através de procedimento licitatório, ficando resguardada a aplicação desta Lei em caso de descontinuidade dos serviços.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 20 DE MAIO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente**

LEI Nº 4.131, DE 20 DE MAIO 2020.

“Autoriza a Prefeitura de Cosmópolis a firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, situada no município para o repasse de valor recebido por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, e dá outras providências”.

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, autorizada a firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 11.337.750/0001-70, visando o repasse de valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recebido por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, decorrentes de emenda parlamentar.

Parágrafo único. O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recebido será destinado a aquisição de insumos e custeio de atividades.

Art. 2º A Prefeitura Municipal repassará os recursos para a Organização da Sociedade Civil em conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observado o Termo de Colaboração.

Art. 3º As despesas decorrentes do Termo de Colaboração a ser firmado nos termos desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.10.02.302.0007.2.012.3.3.50.43.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde Comunitária fiscalizar se os recursos estão sendo implementados corretamente.

Art. 5º A ocorrência de extinção, resilição ou resolução do Termo de Colaboração antes do prazo final estabelecido, em qualquer hipótese, ensejará a devolução aos cofres públicos municipais, dos recursos aplicados devidamente corrigidos monetariamente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 20 DE MAIO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente**

LEI Nº 4.132, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 73, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, autorizado a adquirir um veículo tipo minivan, que será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS “Nise da Silveira”, para transporte de pacientes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

- Secretaria de Saúde Comunitária:
01.10.02.10.301.0007.2011.4490.52.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 20 DE MAIO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente**

DECRETO Nº 5.469, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“**Dá nova redação ao artigo 5º e acrescenta parágrafos 1º e 2º ao Decreto Municipal nº 4.008, de 03 de novembro de 2009 que regulamenta e estabelece procedimentos para a realização de licitações através da modalidade pregão presencial.**”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Orientação Interpretativa nº 01.08, do Ministério Público de Contas do TCE/SP, que declara ser possível adotar a modalidade pregão para a licitação de serviços comuns de engenharia, compreendidos como aqueles padronizáveis, de técnica bem conhecida, de acordo com as especificações usuais de mercado, tendo por base, apenas, as características precisamente definidas no edital;

CONSIDERANDO, a Súmula 257/2010 do Tribunal de Contas da União, que prevê que, "o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei n.º 10.520/2002";

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º acrescentado dos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 4.008, de 03 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A licitação na modalidade pregão, não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de natureza complexa, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração."

§ 1º A licitação na modalidade Pregão, poderá ser aplicada as obras e serviços comuns de engenharia, assim consideradas aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º O Departamento de Compras e Licitações, sempre que necessário, poderá solicitar manifestação da Secretaria de Obras acerca do disposto no Parágrafo anterior." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2020.**ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente****PORTARIA Nº 9.743, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no município de Cosmópolis – SP, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária.

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.377, de 25 de março de 1.999 e os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º do Decreto nº 3.113, de 19 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Rogério Pissarra Scatena - RG 14.833.477 - Registro Municipal 4949-2 - Nível Superior - Farmacêutico - CRF 14537 - Coordenador da Visa

Andréia Karina Vákula - RG 27.289.053-4 - Registro Municipal 7810-7 - Nível Médio - Agente de Combate às Endemias - Agente Fiscal

Bruno Otavio Marsola Cristovam - RG 44.723.957-0 - Registro Municipal 10656-9/1 - Nível Superior – Engenheiro Civil – CREA 5069726688 – Agente Fiscal

Daniele Scarpa Brandão - RG 38.956.139-3 - Registro Municipal 10991-6 - Nível Superior - Nutricionista - CRN 61088/P - Agente Fiscal

Edimar Lopes de Almeida - RG 24.134.613-7 - Registro Municipal 4959-0 - Nível Médio - Supervisor de Combate às Endemias - Agente Fiscal

Larissa Caroline Avansini Bianchi - RG 41.812.322-6 - Registro Municipal 10992-4 - Nível Médio - Agente Fiscal

Luís César Andrade - RG 15.311.898 - Registro Municipal 6774-1 - Nível Superior - Biólogo - CRB 10441-01 - Agente Fiscal

Luiz Antonio Buzolin Rossi - RG 10.305.416 - Registro Municipal 4226-9 - Nível Superior - Engenheiro Agrônomo - CREA 0601306360 - Agente Fiscal

Marlene Esteter Serrano - RG 9.064.453-0 - Registro Municipal - 7170-6 - Nível Superior - Engenheira Civil - CREA 5060394252 - Agente Fiscal

Sidnei de Queiroz - RG 12.434.056 - Registro Municipal - 4223-4 - Nível Superior - Médico Veterinário - CRMV-SP 4108 - Agente Fiscal

Vanessa Cristiani de Paula - RG. 40.983.703-9 - Registro Municipal - 6901-9 - Nível Médio - Técnica em Nutrição - CRN 106793 - Agente Fiscal.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.512, de 26 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 12 DE MAIO DE 2020.**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente****DECRETO Nº 5.444, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

“Declara de utilidade pública para fins de implantação de logradouro público objetivando a interligação de áreas de expansão urbana à área urbana do Município”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, VI, "b" e artigo 73, VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis e considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de implantação de logradouro público objetivando a interligação de áreas de expansão urbana à área urbana do Município, uma área de 66.289,81 m² com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.490.049,53m e E 277.454,48m; deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°00'17" e 18,00 m até o vértice P02,

de coordenadas N 7.490.038,94m e E 277.469,04m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°45'49" e 9,14m até o vértice P03, de coordenadas N 7.490.031,43m e E 277.463,83m; 214°45'47" e 650,03m até o vértice P04, de coordenadas N 7.489.497,42m e E 277.093,19m; 214°52'01" e 51,03m até o vértice P05, de coordenadas N 7.489.455,55m e E 277.064,02m; 218°08'50" e 51,97 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.489.414,68m e E 277.031,92m; 221°18'55" e 50,99m até o vértice P07, de coordenadas N 7.489.376,38m e E 276.998,25m; 221°23'32" e 205,61m até o vértice P08, de coordenadas N 7.489.222,13m e E 276.862,30m; deste, segue confrontando com o RIO JAGUARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°23'32" e 44,51m até o vértice P09, de coordenadas N 7.489.188,74m e E 276.832,87m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°23'32" e 25,59m até o vértice P10, de coordenadas N 7.489.169,54m e E 276.815,95m; 225°45'58" e 38,51m até o vértice P11, de coordenadas N 7.489.142,68m e E 276.788,36m; 226°11'11" e 1.083,83m até o vértice P49, de coordenadas N 7.488.392,33m e E 276.006,27m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°11'12" e 53,42m até o vértice P12, de coordenadas N 7.488.355,34m e E 275.967,72m; 227°41'20" e 8,88m até o vértice P13, de coordenadas N 7.488.349,37m e E 275.961,16m; 231°22'04" e 8,88m até o vértice P14, de coordenadas N 7.488.343,83m e E 275.954,22m; 235°02'53" e 8,88m até o vértice P15, de coordenadas N 7.488.338,74m e E 275.946,95m; 238°43'38" e 8,88m até o vértice P16, de coordenadas N 7.488.334,13m e E 275.939,36m; 242°24'24" e 8,88 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.488.330,02m e E 275.931,49m; 246°05'09" e 8,88m até o vértice P18, de coordenadas N 7.488.326,42m e E 275.923,38m; 249°45'54" e 8,88m até o vértice P19, de coordenadas N 7.488.323,35m e E 275.915,05m; 253°26'42" e 8,88m até o vértice P20, de coordenadas N 7.488.320,83m e E 275.906,54m; 257°07'27" e 8,88m até o vértice P21, de coordenadas N 7.488.318,85m e E 275.897,89m; 259°37'36" e 3,20m até o vértice P22, de coordenadas N 7.488.318,27m e E 275.894,75m; 261°27'56" e 5,68 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.488.317,43m e E 275.889,13m; 266°58'43" e 20,78 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.488.316,33m e E 275.868,37m; 271°17'50" e 1.153,09m até o vértice P50, de coordenadas N 7.488.342,44m e E 274.715,58m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°17'50" e 164,20m até o vértice P25, de coordenadas N 7.488.346,15m e E 274.551,42m; deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA AMERICANA - PAULÍNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°05'05" e 24,30m até o vértice P26, de coordenadas N 7.488.364,52m e E 274.535,50m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 04, com os seguintes azimutes e distâncias:

91°17'50" e 173,33m até o vértice P27, de coordenadas N 7.488.360,60m e E 274.708,79m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°17'50" e 424,07m até o vértice P28, de coordenadas N 7.488.351,00m e E 275.132,75m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°17'50" e 736,22m até o vértice P29, de coordenadas N 7.488.334,33m e E 275.868,78m; 90°08'45" e 4,75m até o vértice P30, de coordenadas N 7.488.334,32m e E 275.873,53m; 87°18'07" e 7,18m até o vértice P31, de coordenadas N 7.488.334,65m e E 275.880,70m; 82°44'53" e 11,92m até o vértice P32, de coordenadas N 7.488.336,16m e E 275.892,53m; 77°03'42" e 11,92m até o vértice P33, de coordenadas N 7.488.338,83m e E 275.904,15m; 71°22'29" e 11,92 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.488.342,64m e E 275.915,45m; 65°41'16" e 11,92m até o vértice P35, de coordenadas N 7.488.347,55m e E 275.926,31m; 60°00'03" e 11,92m até o vértice P36, de coordenadas N 7.488.353,51m e E 275.936,64m; 54°18'51" e 11,92m até o vértice P37, de coordenadas N 7.488.360,46m e E 275.946,32m; 49°57'53" e 6,32m até o vértice P38, de coordenadas N 7.488.364,53m e E 275.951,16m; 47°07'15" e 5,61m até o vértice P39, de coordenadas N 7.488.368,34m e E 275.955,27m; 46°11'50" e 53,58m até o vértice P51, de coordenadas N 7.488.405,43m e E 275.993,95m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°11'50" e 1.081,19m até o vértice P40, de coordenadas N 7.489.153,81m e E 276.774,27m; 45°43'39" e 37,93m até o vértice P41, de coordenadas N 7.489.180,28m e E 276.801,42m; 41°23'32" e 24,61m até o vértice P42, de coordenadas N 7.489.198,74m e E 276.817,69m; deste, segue confrontando com o RIO JAGUARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°23'32" e 45,00m até o vértice P43, de coordenadas N 7.489.232,50m e E 276.847,45m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°23'32" e 248,65m até o vértice P44, de coordenadas N 7.489.419,04m e E 277.011,86m; 40°33'49" e 17,85m até o vértice P45, de coordenadas N 7.489.432,60m e E 277.023,46m; 38°54'23" e 17,85m até o vértice P46, de coordenadas N 7.489.446,48m e E 277.034,67m; 37°14'56" e 17,85m até o vértice P47, de coordenadas N 7.489.460,69m e E 277.045,47m; 35°35'31" e 17,85m até o vértice P48, de coordenadas N 7.489.475,20m e E 277.055,86m; 34°45'47" e 699,10m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE ABRIL DE 2020.**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente****Saúde Comunitária****1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 370/2020 Data de Protocolo: 16/04/2020
CEVS: 351280301-561-000428-1-1 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: JOSÉ CARLOS ROMOLINI-ME
CNPJ/CPF: 02.062.440/0001-07
Endereço: Rua CAMPINAS, 246 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-011 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS ROMOLINI
CPF: 04709547874

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2****2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 421/2020 Data de Protocolo: 05/05/2020
CEVS: 351280301-561-000725-1-6
Razão Social: NATALIA AUXILIADORA OLA DE MORAES
CNPJ/CPF: 34541192861
Endereço: Rua SANTO RIZZO, 1386 PARQUE RESIDENCIAL ROSAMÉLIA
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-228 UF: SP
Resp. LEGAL: NATALIA AUXILIADORA

OLA DE MORAES CPF: 34541192861

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, em razão de encerramento de atividades, de acordo com a Portaria CVS 1/2019.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 412/2020 Data de Protocolo: 28/04/2020
CEVS: 351280301-561-000781-1-5 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: LUIS ALEXANDRE QUICHABEIRA 02215800933
CNPJ/CPF: 35.428.625/0001-33
Endereço: Rua JOSÉ AMÂNCIO GOUVEIA, 373 Residencial Bader José Aun
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-500 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIS ALEXANDRE QUICHABEIRA CPF: 02215800933

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 428/2020 Data de Protocolo: 07/05/2020
CEVS: 351280301-561-000767-1-6 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: RONALDO HENRIQUE CRUVINEL
CNPJ/CPF: 86974050682
Endereço residência: RUA ANTONIO VANDER CHAGAS, 74 TOTONHA TOMÉ
Município: PIUMHI CEP: 37925-000 UF: MG
Resp. LEGAL: RONALDO HENRIQUE CRUVINEL CPF: 86974050682

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS,

Defere, em 13/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 376/2020 Data de Protocolo: 17/04/2020
CEVS: 351280301-472-000128-1-5 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: EMPORIO CANTO VERDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 25.147.272/0001-40
Endereço: Rua DOUTOR CAMPOS SALES, 284 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-027 UF: SP
Resp. LEGAL: FABIO CAMPOS DE AZEVEDO PONTES CPF: 26221427819

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 148/2020 Data de Protocolo: 04/02/2020
CEVS: 351280301-561-000570-1-0 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: JL DOS SANTOS MIRANDA - ME
CNPJ/CPF: 10.401.555/0001-07 Endereço: ANTONIO DE SOUZA PERES, 553 JARDIM SANTA ROSA
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-112 UF: SP
Resp. LEGAL: JEFERSON LUIZ DOS SANTOS MIRANDA CPF: 29492864886

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 369/2020 Data de Protocolo: 16/04/2020
CEVS: 351280301-472-000125-1-3 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: ARNALDO FIOSCKI JUNIOR 37069731892
CNPJ/CPF: 23.822.907/0001-31
Endereço: Rua 25 DE DEZEMBRO, 884 JARDIM PLANALTO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-074 UF: SP
Resp. LEGAL: ARNALDO FIOSCKI JUNIOR CPF: 37069731892

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente a:

Protocolo: 108/2020 Data de Protocolo: 24/01/2020
CEVS: 351280301-471-000047-1-5 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: MARLENE FERREIRA DE PROENÇA DA CUNHA CARDOSO - ME
CNPJ/CPF: 06.180.783/0001-19
Endereço: Rua JACINTO HACKEL FREN AUN, 239 PARQUE RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS
Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-334 UF: SP
Resp. LEGAL: MARLENE F. DE PROENÇA DA CUNHA CARDOSO CPF: 12365504809

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 132/2020 Data de Protocolo: 30/01/2020 CEVS: 351280301-109-000021-1-9 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: S.C. CORREA PANIFICADORA - ME
CNPJ/CPF: 06.076.859/0001-60
Endereço: CAETANO ACHILES AVANCINI, 812 VILA JOSÉ KALIL AUN
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-704 UF: SP
Resp. LEGAL: SILVANA CONSERVANI CORREA CPF: 11833410831

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 131/2020 Data de Protocolo: 30/01/2020
CEVS: 351280301-471-000093-1-8 Data de Validade: 13/05/2021
Razão Social: S. ALDERMAN BALIANI SUPERMERCADO - ME
CNPJ/CPF: 14.954.260/0001-00
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 32 VILA JOSÉ KALIL AUN
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-670 UF: SP
Resp. LEGAL: START ALDERMAN BALIANI CPF: 29657755875

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 13/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 345/2020 Data de Protocolo: 07/04/2020
CEVS: 351280301-472-000044-1-3 Data de Validade: 15/05/2021
Razão Social: KLARINÁGUA - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 67.597.344/0001-09
Endereço: Rua SÃO PAULO, 330 JARDIM DE FAVERI
Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-122 UF: SP
Resp. LEGAL: CLAUDEMIR AP. SANTOS DA COSTA CPF: 06199967810

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 371/2020 Data de Protocolo: 16/04/2020
CEVS: 351280301-561-000035-1-4 Data de Validade: 15/05/2021
Razão Social: ANDRÉ LUIS BROMEL - ME
CNPJ/CPF: 07.337.608/0001-55
Endereço: Rua CAMPINAS, 408 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-011 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIS BROMEL CPF: 06867077889

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo

que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 372/2020 Data de Protocolo: 16/04/2020
CEVS: 351280301-561-000608-1-0 :Data de Validade: 15/05/2021
Razão Social: MARILIA MARIAAQUARELLI MUNIZ 15840966835
CNPJ/CPF: 22.524.922/0001-30
Endereço: Rua ANCHIETA, 81 JARDIM DOS SCURSONIS
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-088 UF: SP
Resp. LEGAL: MARILIA MARIAAQUARELLI MUNIZ CPF: 15840966835

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

14.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 130/2020 Data de Protocolo: 30/01/2020
CEVS: 351280301-561-000586-1-0 Data de Validade: 15/05/2021
Razão Social: PASTELARIA CHEN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.554.880/0001-18
Endereço: Avenida ESTER, 146 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029 UF: SP
Resp. LEGAL: XINGTING CHEN CPF: 23321770865

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

15. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 374/2020 Data de Protocolo: 17/04/2020
CEVS: 351280301-561-000697-1-0 Data de Validade: 15/05/2021
Razão Social: MIX MAISAÇA SORVETERIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.513.931/0001-02
Endereço: Rua CAMPINAS, 772 SALA 3 JARDIM BELA VISTA
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-140 UF: SP
Resp. LEGAL: TATIANA BISPO DO CARMO BORGES CPF: 39103338851

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

16. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 416/2020 Data de Protocolo: 29/04/2020
CEVS: 351280301-561-000316-1-5 Data de Validade: 19/05/2021
Razão Social: BELMINDA VITALINA MARTINS DA SILVA
CNPJ/CPF: 12932851888

Endereço: Rua LUIS VAZ DE CAMÕES, 115 JARDIM ALVORADA
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP Resp. LEGAL: BELMINDA VITALINA MARTINS DA SILVA CPF: 12932851888

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 19/05/2020, o(a) ampliação de categoria de produtos, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

17. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 417/2020 Data de Protocolo: 29/04/2020
CEVS: 351280301-561-000316-1-5 Data de Validade: 19/05/2021
Razão Social: BELMINDA VITALINA MARTINS DA SILVA
CNPJ/CPF: 12932851888
Endereço: Rua LUIS VAZ DE CAMÕES, 115 JARDIM ALVORADA
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP Resp. LEGAL: BELMINDA VITALINA MARTINS DA SILVA CPF: 12932851888

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 19/05/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 372/2020 Data de Protocolo: 16/04/2020 CEVS: 351280301-561-000608-1-0 Data de Validade: 15/05/2021 Razão Social: MARILIA MARIA AQUARELLI MUNIZ 15840966835 CNPJ/CPF: 22.524.922/0001-30

Endereço: Rua ANCHIETA, 81 JARDIM DOS SCURSONIS Município: COSMOPOLIS CEP:

13152-088 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA MARIA AQUARELLI MUNIZ CPF: 15840966835

O Diretor da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130/2020 Data de Protocolo: 30/01/2020 CEVS: 351280301-561-000586-1-0 Data de Validade: 15/05/2021 Razão Social: PASTELARIA CHEN LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.554.880/0001-18 Endereço: Avenida ESTER, 146 CENTRO Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029 UF: SP Resp. LEGAL: XINGTING CHEN CPF: 23321770865

O Diretor da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 374/2020 Data de Protocolo: 17/04/2020 CEVS: 351280301-561-000697-1-0 Data de Validade: 15/05/2021 Razão Social: MIX MAISAÇA SORVETERIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.513.931/0001-02

Endereço: Rua CAMPINAS, 772 SALA 3 JARDIM BELA VISTA Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-140 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA BISPO DO CARMO BORGES CPF: 39103338851

O Diretor da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 417/2020 Data de Protocolo: 29/04/2020 CEVS: 351280301-561-000316-1-5 Data de Validade: 19/05/2021 Razão Social: BELMINDA VITALINA MARTINS DA SILVA CNPJ/CPF: 12932851888 Endereço: Rua LUIS VAZ DE CAMÕES, 115 JARDIM ALVORADA Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP Resp. LEGAL: BELMINDA VITALINA MARTINS DA SILVA CPF: 12932851888
O Diretor da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

COSMOPOLIS, Terça-feira, 19 de Maio de 2020

Comunicado

APRESENTAÇÃO PÚBLICA

**Avaliação dos Gastos da Saúde
1º Quadrimestre de 2020**

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica toda a comunidade, de nossa cidade, e demais interessados a acompanharem a **Apresentação Pública para Avaliação dos Gastos da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020 do Município de Cosmópolis.**

Disponível: de **22 a 29 de Maio** de 2020.

Videos: https://youtu.be/A_YJ7xYtgOs e <https://youtu.be/hz0t4m6pWDQ>



**Eng.º José Pivatto
Prefeito Municipal**

Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ABRIL/2019 A MARÇO/2020
Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	abr/19 out/19	mai/19 nov/19	jun/19 dez/19	jul/19 jan/20	ago/19 fev/20	set/19 mar/20	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.260.553,61 2.732.916,60	2.312.419,89 2.309.164,13	2.277.259,21 2.757.078,90	2.383.727,30 1.626.994,69	2.274.820,12 2.755.710,80	2.438.072,89 5.385.115,00	31.513.833,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	197.466,35 201.596,16	196.047,97 224.117,84	205.887,39 220.037,46	200.321,45 244.088,82	206.139,83 226.983,35	206.931,75 207.083,12	2.536.701,49
RECEITA PATRIMONIAL	35.091,17 30.012,64	36.584,07 22.121,92	34.371,41 21.450,04	40.469,35 14.471,77	31.996,85 10.727,48	26.352,41 16.769,23	320.418,34
RECEITA DE SERVIÇOS	1.125.524,53 1.273.013,76	1.143.371,40 1.062.808,06	1.131.814,42 1.100.036,04	1.164.047,14 1.146.445,78	1.162.055,35 915.484,23	1.302.790,40 1.039.374,07	13.566.765,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.321.516,20 12.200.467,83	11.228.364,14 11.446.424,19	9.546.157,91 19.431.729,61	13.353.681,80 15.663.620,05	9.648.722,05 14.649.267,18	8.598.961,91 13.811.417,75	150.900.330,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.811,18 41.746,66	34.574,19 32.203,29	32.732,23 51.510,74	29.938,60 44.037,30	39.719,95 22.745,31	40.658,91 19.391,39	426.069,75
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.268.141,71 1.312.976,07	1.242.781,65 1.255.211,31	1.087.815,09 1.653.750,32	1.336.552,48 1.921.471,27	1.103.058,74 1.831.697,03	971.947,77 1.518.273,18	16.503.676,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	13.708.821,33 15.166.777,58	13.708.580,01 13.841.628,12	12.140.407,48 21.928.092,47	15.835.633,16 16.818.187,14	12.260.395,41 16.749.221,32	11.641.820,50 18.960.877,38	182.760.441,90

Negócios Jurídicos

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Cosmópolis; LOCADOR: ABC Consultoria Imobiliária Ltda. – Nivaldo Rando - Contrato nº 019/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R\$ 15.600,00 – R\$ 1.300,00 (mensal); ASSINATURA: 24/04/2020; OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado pela Secretaria de Saúde Comunitária para Implantação das Instalações do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento); MODALIDADE: Dispensa de Licitação; Base Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

**Cosmópolis, 19 de maio de 2020.
Secretaria de Negócios Jurídicos**

Camara Municipal

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cosmópolis, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunica a população cosmopolense, em virtude da existência da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, estendida pelo Decreto nº 64.967 de 08 de maio de 2020, que diante da impossibilidade da realização de Audiência Pública presencial para a apresentação das “metas fiscais do Poder Executivo referente ao primeiro quadrimestre de 2020”, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, a referida apresentação será realizada online pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis, no dia 27 de maio de 2020, quarta-feira, às 18 horas, através do link https://meet.jit.si/Audiencia_Online_Metas1Quadr_2020_PMCosmopolis

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE MAIO DE 2020.

